



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 03 DE MARÇO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.355

DECRETOS

PAG. 01

EXTRATO - TERMO DE ACORDO

PAG. 14

DECRETOS

**DECRETO Nº 407,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RAIMUNDA VALDOMIRA CAMPOS** (matrícula n.º 17990-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução I, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **nomear KELLY SANTOS FIGUEIREDO** (matrícula n.º 632414-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 5 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 408,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROGÉRIO DE MELLO DUARTE** (matrícula n.º 6066 50-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear JULIANE PUGAS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 409,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ADRIANA MACHADO DE PAIVA FREITAS** (matrícula n.º 482005-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Pássaro Tropical, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 410,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.394.551-7/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviço junto ao Gabinete do Vereador Anselmo Pereira, os servidores **DEUSCÉRIA DIVINA SILVEIRA RABELO** (matrícula n.º 4979-1), **EDSON RIBEIRO DA SILVA** (matrícula n.º 2887-1) e **MOACIR ROBERTO DIAS** (matrícula n.º 4642-1), lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a

origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 411,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.359.134-1/2003, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **SUELI NUNES CAMARGO** (matrícula n.º 19356-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

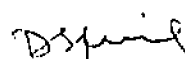
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	RS	2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	RS	160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	RS	20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	RS	10,00

origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 412,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.396.042-7/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo César Martins, o servidor **ROBSON DE FREITAS DA SILVA** (matrícula n.º 84476-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 413,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.396.047-8/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a servidora **ALESSANDRA ROSA LEONARDO** (matrícula n.º 196207-1), com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 414,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.397.506-8/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, a servidora **CARMEM LÚCIA PARRODE PALMA GARCIA** (matrícula n.º 249637-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

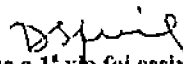
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 415,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.397.503-3/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo Kruk, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, os servidores **JOSÉ PEREIRA DA CRUZ** (matrícula nº 164577) e **DIVINO GUIMARÃES PIRES** (matrícula nº 93440), lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

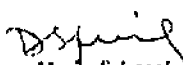
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 416,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.397.473-8/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, o servidor **VANDERLEY MACIEL RENOVARO** (matrícula nº 35033), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

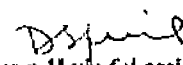
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 417,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.397.479-7/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, o servidor **GILMAR MENEZES DE SOUZA** (matrícula nº 3000-2), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

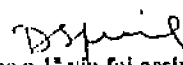
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 418,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **VERÔNICA MANSUR BARBOSA DE PAULA** (matrícula nº 482684-1), do cargo de confiança de Diretora da Escola Pássaro Tropical, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 419,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.268.217-2/2003, de interesse de **VENUS BILENJIAN ZNAMENSKY**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra 59, situados à Rua C-53 e Rua C-41, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 e 1-A/05/06/07/08/09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

1. Desmembrando o Lote 01 em lotes 01 e 01-A

LOTE 01	ÁREA	301,34m²
Frente para a Rua C-53.....		08,44m
Fundo dividindo com o Lote 01-A.....		19,84m
Lado direito dividindo com o Lote 02.....		28,35m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20.....		18,63m

LOTE 01-A	ÁREA	222,19m²
Frente para a Lote 01.....		19,84m
Fundo dividindo com o Lote 06.....		09,39m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		16,89m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20.....		14,38m

1. Remembrando os lotes 01 e 02 no Lote 01/02.

LOTE 01/02	ÁREA	727,67m²
Frente para a Rua C-53.....		26,44m
Fundo dividindo com o Lote 01-A, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.....		19,84m
Lado direito dividindo com os lotes 03 e 04.....		19,02+20,268m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20.....		18,63m

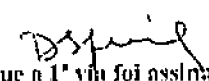
2. Remembrando os lotes 01-A, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no Lote 01-A/05/06/07/08/09/10/11.

LOTE 01-A/05/06/07/08/09/10/11	ÁREA	3.786,69m²
Frente para a Avenida C-07.....		20,254m
Fundo dividindo com os lotes 01/02 e 04.....		28,35m+19,84m
Lado direito dividindo com o lotes 20 e 12.....		98,646m
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-41.....		87,00m
Pela linha de chanfrado em curva.....		D=15,708m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 420,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.319.905-0/2003, de interesse de **WANDERLEY SEBBA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12/15, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, situados à Avenida dos Pirineus, Rua Barão de França e Rua do Café, Quadra 15, Bairro Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/23	Área	9.734,90m²
Frente para a Avenida dos Pirineus.....		
.....	44,71m	
Fundo dividindo com os lotes 03 e 24.....		
.....	66,14m	
Lado direito dividindo com a Rua Barão de França....		
.....	126,76m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua do Café.....		
.....	144,95m	
Pela linha de curva Av. dos Pirineus c/ Rua		
Barão de França.....	18,99m	
Pela linha de chanfrado da Av. dos Pirineus c/		
Rua do Café.....	18,74m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 421,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.322.104-7/2003, de interesse de **EMBRASCOL-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 27 e 28, situados à Rua Desembargador Campos, Quadra 46, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 27/28	Área	1.046,50m²
Frente para a Rua Desembargador Campos.....		

.....	26,00m
Fundo dividindo com os lotes 04 e 05.....	
.....	26,00m
Lado direito dividindo com o Lote 29.....	
.....	40,25m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 26.....	
.....	40,25m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 422,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.352.979-3/2003, de interesse de **FERNANDO CARVALHO BARRA, ELAINE BORGES BARRA SOARES E DENISE BORGES BARRA DE AZEVEDO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 27, 29, 31 e 32, situados à Avenida Madri e Rua Barcelona, Quadra 180, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/29/31/32, com as seguintes características e confrontações:

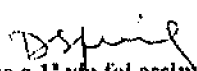
Lote 27/29/31/32	Área	1.608,70m²
Frente para a Rua Barcelona.....		
.....	25,00m	
Fundo dividindo com o Lote 25.....		
.....	30,00m	
Lado direito dividindo com a Avenida Madri		
.....	49,04m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 28, 30 e 33.....		

.....54,04m
Pela linha de chanfrado.....
.....7,07m

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 423,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.090.834-3/2002, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.**,

DECRETA:

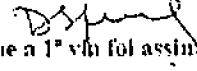
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e Área Remanescente da Avenida Cuiabá, situados à Avenida Cuiabá, Rua Araxá e Rua Recife, Quadra 22, Vila Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/07/13/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/07/13/20	ÁREA	6.365,22m²
Frente para a Rua Araxá		96,419m
Fundo confrontando com Área Remanescente da Avenida Cuiabá.....		6,925m+8,69m+5,00m+46,36m+5,00m+43,79m
Lado direito confrontando com a Rua Recife.....		50,051m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 08 e 12.....		60,00m
Pela linha de chanfrado.....		

.....7,215m
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2130, de 23 de outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 424,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.331.606-4/2003, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, situados à Rua Aspília, Quadra E-03, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04	Área	1.225,00m²
Frente para a Rua Aspília.....		35,00m
Fundo dividindo com os lotes 14 e 15.....		35,00m
Lado direito dividindo com o Lote 05		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 425,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.350.270-4/2003, de interesse de **DIVINA APARECIDA DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 26, situado à Rua Itararé e Rua Paulo Afonso, Quadra 35, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 26 e 26-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 26	Área	388,58m²
Frente para a Rua Itararé.....		13,072m
Fundo dividindo com o Lote 25.....		13,00m
Lado direito dividindo com o Lote 26-A.....		7,05m+18,649m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Paulo Afonso ..		28,044m
Pela linha de chanfrado.....		5,255m

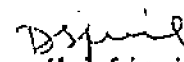
Lote 26-A	Área	360,08m²
Frente para a Rua Itararé.....		19,40m
Fundo dividindo com o Lote 25.....		12,359m
Lado direito dividindo com o Lote 24.....		18,193m

Lado esquerdo dividindo com o Lote 26.....
.....7,05m+18,649m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

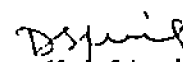
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 426,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLEBER DA SILVA** (matrícula nº 425672-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 4 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

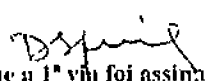
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 427,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA** (matrícula nº 491926-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Anápolis - GO, no dia 4 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

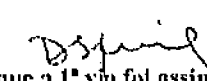
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 428,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 327107-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 3, 4, 5 e 6 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

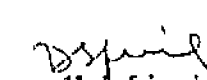
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 429,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 327107-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 2 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

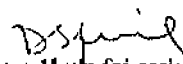
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 430,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LÁZARO LEDES DOS SANTOS** (matrícula nº 327638), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Pirenópolis - GO, nos dias 3, 4, 5 e 6 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 431,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MAISA MIRALVA DA SILVA** (matrícula nº 301205) e **REINAN FRANCO DA COSTA** (matrícula nº 515973-1), lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 3 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) para a primeira e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação

específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

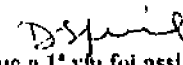
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 432,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ADRIANA CORDEIRO DE SOUSA** (matrícula n.º 191744-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Bárbara de Souza Moraes, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar ANA PAULA SOARES LIMA DA SILVA** (matrícula n.º 587893-1), para exercer a mesma função, símbolo FGSG-II, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de janeiro de 2004, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 242, de 5 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

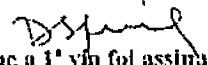
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 433,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LARIS-DALVA PIRES** (matrícula n.º 64696-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Eva Vieira de Almeida, símbolo DA1-3, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar MARIA LÚCIA BARBOSA DE MORAES** (matrícula n.º 35521-1), para exercer a mesma função, símbolo FGSG-III, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de janeiro de 2004, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 257, de 5 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 434,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DE JESUS MELO ALMEIDA** (matrícula n.º 169820-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Maria Genoveva, símbolo FGSG-IV, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES** (matrícula n.º 571385-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 5 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 435,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Cria Grupo de Trabalho para dar encaminhamento legal ao Relatório objeto do Decreto n.º 1.769, de 5 de setembro de 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

considerando a necessidade de aumentar os investimentos em obras de interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Grupo de Trabalho-GT, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, dar encaminhamento legal ao Relatório de que trata o Decreto n.º 1.769, de 5 de setembro de 2002, até sua conclusão final, visando alcançar os objetivos preconizados pelo mesmo, qual seja, a alienação das áreas públicas institucionais inservíveis à municipalidade.

Art. 2º As receitas obtidas com as alienações das áreas públicas serão destinadas a aumentar os investimentos na construção de obras de interesse da coletividade.

Art. 3º Para compor o Grupo de Trabalho são designados os servidores abaixo relacionados:

1. Procurador Jurídico:

Leônidas Arruda da Costa - Procuradoria Geral do Município;

2. Avaliador:

Joaquim Gomes Rocha - Procuradoria Geral do Município;

3. Topógrafo:

João Rebouças de Souza Filho - SEPLAM;

4. Urbanista:

Iolane Prudente Marques - SEPLAM;

5. Servidor:

Divino José dos Santos - Secretaria Municipal de Finanças;

6. Membro:

Daniel Rodrigues Barbosa - Comissão Geral de Licitação.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e coordenado pelo membro por ele indicado.

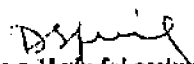
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento assegurar o suporte necessário ao Grupo de Trabalho ora criado.

Art. 4º As atribuições do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

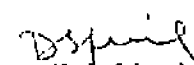
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 436,
DE 01 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **MURILO PÉCLAT DOS SANTOS** (matrícula n.º 625930-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear **WESLEY CÉSAR CARDOSO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 3 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

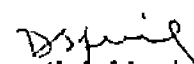
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 437,
DE 01 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA** (matrícula n.º 620190), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 4 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 438,
DE 01 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULÂMPIA NEVES FERREIRA** (matrícula nº 234613-2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 4 e 5 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 439,
DE 01 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Benedita Graciana Bentivoglio**, viúva do ex-servidor **Walter Bentivoglio** (matrícula nº 175544).

Parágrafo único: A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 385,58** (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **Quinquênios (04): R\$ 154,22** (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e **Gratificação de Função de Confiança (símbolo DAÍ-2): R\$ 164,89** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.326.690-3/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de outubro de 2003**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 440,
DE 01 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Júnio Gomes da Silva**, filho maior inválido da ex-servidora **Rita Miranda da Silva** (matrícula nº 67946), ora representada por seu procurador, o irmão **Mário Adoemis Gomes da Silva**.

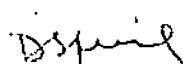
Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pe-

la ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 173,72** (cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 40,00** (quarenta reais), nos termos do Processo n.º 2.217.809-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 441,
DE 01 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 1º, 2º e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Técnico de Saúde I, PFO, Nível S02, Referência R05, **TEREZINHA CARVALHO RIBEIRO URCINO** (matrícula nº 293075), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

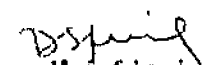
Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 14/30 (quatorze trinta avos) integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 180,51** (cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), e **Quinquênios (2): R\$ 36,10** (trinta

e seis reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 2.318.766-3/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO - TERMO DE ACORDO

EXTRATO - TERMO DE ACORDO

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 09 de Fevereiro de 2004

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o senhor NATAL DOMINGUES DE SOUZA.

3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

4. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) o valor do presente instrumento.

6. PROCESSO Nº: 23234921/2003